



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 16**

**(Conforme previsto no item 5 do edital de Concorrência n.º 01/2021)**

**Processo SEI n.º. 04000-00000796/2020-31**

**Objeto:** A presente concorrência destina-se à obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e, quando couber, de promover a venda de bens ou serviços.

**Pedido 1:** - \* No pedido de **ESCLARECIMENTO Nº 01** – Item: PEDIDO 3: Vejam a pergunta e Resposta da CPL abaixo: \* **Pedido 3:** As peças da ideia criativa podem ser impressas em papel especial? \*

**Esclarecimento:** as apresentações das peças deverão seguir o item 11.2 do Edital. \* Quando a referida agência faz a pergunta ela está perguntando sobre o item 11.3.3.3, ou seja, refere-se **aos EXEMPLOS DE PEÇAS e ou material de que trata a alínea “b” do subitem 11.3.3. PEÇAS DA IDEIA CRIATIVA. O que estabelece o Edital no item 11.2.1: ITEM 11.2.1:** As especificações do subitem 11.2 não se aplicam às peças e material de que trata a alínea ‘b’ do subitem 11.3.3.3 e à indicação prevista no subitem 11.3.3.3.5.

Diante do que estabelece o item 11.2.1 acima, entendemos que as agências estão livres para imprimir as **PEÇAS DA IDEIA CRIATIVA** em qualquer tipo de papel e com qualquer gramatura. **E não obedecer ao item 11.2. O nosso entendimento está correto?**

**Esclarecimento: 11.2.4 - Os exemplos de peças e ou material integrantes do subquesto Ideia Criativa serão apresentados separadamente do caderno de que trata o subitem 11.2.**

Brasília-DF, 15 de março de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO